

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.280

DE 15 DE ABRIL DE 2011.

**APROVA A TRANSFERÊNCIA QUE MENCIONA ABAIXO
PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE SEGUIMENTO
CONTRA SARAMPO E RUBÉOLA.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria GM/MS n.º 725, de 08/04/2011 que define os valores a serem alocados ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde no Bloco de Vigilância em Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e da Rubéola
- A 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite em realizada em 15 de abril de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a planilha anexa de distribuição do recurso financeiro federal, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, aos municípios do Estado do Rio de Janeiro destinados ao financiamento da campanha de vacinação de seguimento contra Sarampo e Rubéola.

Art. 2º - Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO
RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À CAMPANHA DE SEGUIMENTO DE
SARAMPO E RUBEOLA 2011

ESTADO : RIO DE JANEIRO

R\$ 1.231.649,00

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE SEGUIMENTO CONTRA RUBEOLA E SARAMPO
330010	Angra dos Reis	6581,80
330015	Aperibé	266,54
330020	Araruama	3892,28
330022	Areal	420,60
330023	Armação de Búzios	1113,30
330025	Arraial do Cabo	879,43
330030	Barra do Pirai	3268,63
330040	Barra Mansa	5741,35
330045	Belford Roxo	19841,93
330050	Bom Jardim	903,93
330060	Bom Jesus do Itabapoana	1176,78
330070	Cabo Frio	7106,34
330080	Cachoeiras de Macacu	1967,12
330090	Cambuci	435,07
330100	Campos dos Goytacazes	404,63
330110	Cantagalo	285,84
330093	Carapebus	15517,91
330115	Cardoso Moreira	684,91
330120	Carmo	376,42
330130	Casimiro de Abreu	603,98
330095	Comendador Levy Gasparian	1047,97
330140	Conceição de Macabu	706,44
330150	Cordeiro	645,93
330160	Duas Barras	382,73
330170	Duque de Caxias	33657,04
330180	Engenheiro Paulo de Frontin	382,36
330185	Guapimirim	1891,02

330187	Iguaba Grande	686,76
330190	Itaboraí	8608,69
330200	Itaguaí	4203,00
330205	Italva	392,01
330210	Itaocara	612,52
330220	Itaperuna	3039,21
330225	Itatiaia	1285,18
330227	Japeri	4260,91
330230	Laje do Muriaé	272,85
330240	Macaé	7008,71
330245	Macuco	203,80
330250	Magé	9426,87
330260	Mangaratiba	1157,85
330270	Maricá	3836,60
330280	Mendes	513,40
330285	Mesquita	6643,43
330290	Miguel Pereira	819,66
330300	Miracema	949,22
330310	Natividade	491,13
330320	Nilópolis	5110,27
330330	Niterói	12790,16
330340	Nova Friburgo	5434,35
330350	Nova Iguaçu	32619,09
330360	Paracambi	1380,21
330370	Paraíba do Sul	1389,86
330380	Parati	1461,14
330385	Paty do Alferes	967,04
330390	Petrópolis	9775,07
330395	Pinheiral	771,03
330400	Piraí	849,73
330410	Porciúncula	609,55
330411	Porto Real	623,29
330412	Quatis	459,20
330414	Queimados	5722,79
330415	Quissamã	746,16
330420	Resende	4413,85

330430	Rio Bonito	1866,14
330440	Rio Claro	646,67
330450	Rio das Flores	315,17
330452	Rio das Ostras	3520,32
330455	Rio de Janeiro	188646,82
330460	Santa Maria Madalena	347,84
330470	Santo Antônio de Pádua	1309,31
330480	São Fidélis	1670,88
330475	São Francisco de Itabapoana	1150,79
330490	São Gonçalo	31197,68
330500	São João da Barra	1026,81
330510	São João de Meriti	16850,23
330513	São José de Ubá	228,67
330515	São José do Vale do Rio Preto	764,72
330520	São Pedro da Aldeia	3139,44
330530	São Sebastião do Alto	276,56
330540	Sapucaia	533,82
330550	Saquarema	2418,90
330555	Seropédica	2997,63
330560	Silva Jardim	902,45
330570	Sumidouro	500,78
330575	Tanguá	1119,61
330580	Teresópolis	5555,37
330590	Trajano de Moraes	286,59
330600	Três Rios	2577,78
330610	Valença	2469,38
330615	Varre-Sai	349,69
330620	Vassouras	1182,35
330630	Volta Redonda	8079,32
	Estado - SESDEC	700.000,00
TOTAL		1.231.648,63